AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 196, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/002385/1994, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 28 de abril de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., CNPJ nº 74.357.757.0001-73, com sede na cidade de São Paulo (SP), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 1620).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 178/SPL, de 29 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 1996, seção 1, página 7816.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 81, S/1, P. 13, DE 30 DE ABRIL DE 2009.